



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 19/16

PROCESSO Nº 584/16

OBJETO: Aquisição de material escolar, conforme anexo I, que deverá atender as unidades Educacionais desta municipalidade, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

1. - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, através do Departamento de Licitações, situada à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo menor preço global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

1.2 – Para recebimento dos envelopes “Documentos” e “Proposta”, fica determinado o **dia 28 de setembro de 2016, até às 10:30 horas**, o qual deverá ser entregue no Departamento de Licitações, no endereço indicado acima.

1.3 – O início da abertura dos envelopes ocorrerá **às 11:00 horas**, na sala de reuniões da Copel, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4 - Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, telefone (11) 4820-3366, no Setor de Licitações, sito à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

2. - DO OBJETO

2.1. Aquisição de material escolar, conforme anexo I, que deverá atender as unidades Educacionais desta municipalidade, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

2.2. A contratação do objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática nº 05.02.12.365.0006.2.007; – categoria econômica nº 3.3.90.30.01 - ficha 79 – Secretaria de Educação e Cultura, do orçamento vigente, complementado se necessário.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A participação nesta licitação é voltada às Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, atendendo o artigo 22 da Lei 8.666/93.

4. – FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Nome do órgão licitante

4.2 Número do convite e processo

4.3 Dia e hora do encerramento do convite.

4.4 Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

4.5 Indicação do Envelope 1 “**Documentação**”

4.6 Indicação Envelope 2 “**Proposta**”

5. – ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”:

5.1 – O envelope documentação deverá conter:

I. Cópia do Contrato Social, autenticada, devidamente registrado no órgão competente;

II. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2 – Será desclassificada a proponente que não atender ao disposto no subitem 5.1 e seus incisos, não sendo permitida a abertura do envelope proposta.

6 – ENVELOPE 2 “PROPOSTA”

6.1 - O envelope proposta deverá conter:

6.1.1 - A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

6.1.1.1 - Razão social e/ou inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.1.2 - Número do convite e do processo;

6.1.1.3 - Descrição do objeto da licitação;

6.1.1.4 - Preço ofertado, em moeda corrente nacional;

6.1.1.5 - Validade da proposta: 30 dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

6.1.1.6 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da requisição da Secretaria de Obras e Planejamento;

6.1.1.7 - Condições de pagamento: em até 30 dias a contar da entrega da nota fiscal ou fatura;

6.1.1.8 - Local, data, assinatura e identificação dos signatários;

6.1.1.9 - Caso o licitante deixe de atender qualquer dos subitens acima, a comissão poderá suprir a falha, entendendo como aceitação tácita.

7. – ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.2 – Após abertos os envelopes, as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões;

7.1.3 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.1.3.1 – As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela comissão;

7.1.3.2 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.2 – Critérios de julgamento

7.2.1 – Desclassificação:

7.2.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b. Apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou excessivos:
 - b.1 – Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.
 - b.2.1.2 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.2 – Classificação

7.2.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação pelo preço global, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

- a. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b. No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresa brasileira;
- c. Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

7.3 – Adjudicação e homologação

7.3.1 – A comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.2 – Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado através do Setor Tesouraria, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Obras e Planejamento;

8.1.1 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

9 – SANÇÕES

9.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do objeto, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

9.2 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, a contratada responderá administrativamente e civilmente por eventuais danos e prejuízos a que venha dar causa, bem como ficará sujeita ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o saldo de seu crédito, o qual será apurado pela Contratante na data do distrato.

10 - RECURSOS

10.1 – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados à Av. Dom Pedro I, nº 10 – Centro, dirigidos à Copel – Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

11 – HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra.

11.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Rio Grande da Serra 19 de setembro de 2016.

Juliana Oliveira da Silva

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIRADA

CARTA CONVITE Nº 19/16

PROCESSO Nº 584/16

Pelo presente fica essa empresa convidada a participar do certame em epígrafe e a apresentar proposta **até às 10:30 horas do dia 28 de setembro de 2016**, na COPEL – Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, visando Aquisição de material escolar, conforme anexo I, que deverá atender as unidades Educacionais desta municipalidade, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

O início da abertura dos envelopes **ocorrerá às 11:00 horas**, na sala de reuniões da COPEL, no endereço e dia mencionado no 1.2.

Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, telefone (11) 4820-3366, no Setor de Licitações, no endereço acima citado.

Rio Grande da Serra 19 de setembro de 2016.

Juliana Oliveira da Silva

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
01	900	Unidade	Apontador com depósito (6,5 x 12,5 x 2,6cm)
02	15	Rolo	Bobina de Papel Craft (40cm x 100m 40g)
03	80	Caixa c/ 20	Borracha (30mm x 20mm x 6mm) branca p/ lápis macia c/ marca fabricante
04	1200	Unidade	Caderno de desenho pequeno (1/4 espiral 48 fls. Sem seda 140mm x 200mm)
05	100	Unidade	Caixa de tinta guache pequena (com 6 cores)
06	20	Caixa c/ 50	Caneta esf. Azul (1.0mm cristal azul hexagonal transparente tampa ventilada)
07	20	Caixa c/ 50	Caneta esf. Preta (1.0mm cristal azul hexagonal transparente tampa ventilada)
08	13	Pac. 100 fls	Cartolina Amarela (150g 50 x 66mm)
09	13	Pac. 100 fls	Cartolina Azul (150g 50 x 66mm)
10	13	Pac. 100 fls	Cartolina Branca (180g 50 x 66mm)
11	13	Pac. 100 fls	Cartolina Rosa (150g 50 x 66mm)
12	13	Pac. 100 fls	Cartolina Verde (150g 50 x 66mm)
13	20	Caixa 100 unid.	Envelope A4 (229 x 324mm) para Ofício
14	50	Pac. 10 fls	EVA Azul escuro (60 x 40cm x 2mm)
15	50	Pac. 10 fls	EVA Branco (60 x 40cm x 2mm)
16	50	Pac. 10 fls	EVA Laranja (60 x 40cm x 2mm)
17	50	Pac. 10 fls	EVA Marrom (60 x 40cm x 2mm)
18	50	Pac. 10 fls	EVA Rosa (60 x 40cm x 2mm)
19	50	Pac. 10 fls	EVA Verde Claro (60 x 40cm x 2mm)
20	700	Caixa	Giz de cera curto (Caixa com 15 cores)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

21	700	Caixa	Giz de cera grosso (caixa com 12 cores)
22	800	Caixa c/ 12 unid.	Lápis cor jumbo com 12 cores (21x14x1cm)
23	800	Caixa c/ 12 unid.	Lápis de cor com 12 cores (7x7x17cm)
24	1.650	Unidade em cx	Massinha de modelar com 12
25	26	Pote de 250 ml	Tinta guache amarelo
26	26	Pote de 250 ml	Tinta guache azul
27	26	Pote de 500 ml	Tinta guache branco
28	26	Pote de 500 ml	Tinta guache laranja
29	26	Pote de 250 ml	Tinta guache magenta
30	26	Pote de 250 ml	Tinta guache marrom
31	26	Pote de 250 ml	Tinta guache preto
32	26	Pote de 500 ml	Tinta guache rosa
33	26	Pote de 500 ml	Tinta guache roxo
34	26	Pote de 250 ml	Tinta guache verde
35	13	Pac. 25 folhas	Papel camurça amarelo
36	13	Pac. 25 folhas	Papel Camurça branco
37	13	Pac. 25 folhas	Papel Camurça pele
38	13	Pac. 25 folhas	Papel camurça verde
39	13	Pac. 20 folhas	Papel celofane azul
40	13	Pac. 20 folhas	Papel celofane transparente
41	13	Pac. 20 folhas	Papel celofane verde
42	13	Pac. 20 folhas	Papel colorset verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

43	13	Pac. 10 rolos	Papel crepom vermelho
44	13	Pac. 10 folhas	Papel crepom azul
45	13	Pac. 10 folhas	Papel crepom branco